

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 379 - Iraquara/BA, em 08 de maio de 2024.**

**“Designa Comissão Organizadora das Festas de São João na Sede e Distrito de Iraporanga no município de Iraquara, Estado da Bahia, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando que o município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e ao acesso às fontes de cultura, apoiará e incentivará a valorização e a difusão de suas manifestações;

Considerando que a Festa de São João se encontra inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iraquara/Ba;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a comissão organizadora das festas de São João na sede e Distrito de Iraporanga no município de Iraquara, conforme abaixo:

- I. Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Azevedo, Matrícula de nº 3989 - Diretora de Turismo;
- II. Lindomar Barbosa Alves, Matrícula de nº 2771 – Coordenador de Eventos;
- III. Jorge Pascoal Pereira Santos, Matrícula de nº 4043 – Coordenador de Comunicação;
- IV. Fernanda Ribeiro Delmonte, Matrícula de nº 4178 – Assessora de Gabinete do Prefeito;
- V. Alex Sandro Ramos de Oliveira, Matrícula de nº 2866 – Chefe da Segurança;
- VI. Wallace Vieira Gonçalves, Matrícula de nº 2886 – Coordenador de Projetos e Convênios.

**Art. 2º.** São atribuições desta Comissão:

I - planejar e organizar as ações, atividades culturais, e demais procedimentos que se fizerem necessários à execução dos festejos de São João, na sede do município de Iraquara/Ba;

II. promover reuniões com as entidades culturais, e da sociedade civil a fim de fomentar e ampliar a festa;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

III. elaborar atas de todas as reuniões e relatório circunstanciados relativo ao evento, após a sua execução;

Parágrafo único. A Comissão ficará sob a presidência da representante constante no inciso V, do art. 1º, Fernanda Ribeiro Delmonte, matrícula de nº 4178 - Assessora de Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** A Comissão reunir-se-á periodicamente, sempre que convocada por seu Presidente, em local definido pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** A participação na Comissão instituída por meio deste Decreto, será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Iraquara/Ba, em 08 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =